

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO / PI – EDITAL 001/2023
RESULTADO DOS RECURSOS

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

<u>RECURSOS - MODALIDADE 01</u>	<u>INDEFERIDOS</u>
<u>RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO</u>	Após recontagem de pontuação, houve indeferimento uma vez que as pontuações divulgadas no resultado preliminar estão em conformidade com os gabaritos.

<u>RECURSOS - MODALIDADE 02</u>	<u>INDEFERIDOS</u>
<u>CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO</u>	Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente: a) ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva. b) 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos. c) Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva. 9.2 Será considerado CLASSIFICADO, o candidato que constar numa posição até 01 (uma) vez o número de vagas prevista neste edital. O candidato não habilitado nestas condições será excluído do certame . Não há uma conferência antecipadamente dos critérios de requisito ao cargo, apenas os definidos no edital.

<u>RECURSOS - MODALIDADE 0</u>	<u>INDEFERIDOS</u>
<u>CRITÉRIO DE DESEMPATE</u>	Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem: a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos; c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Língua Portuguesa; d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante. O critério idade é o 4º critério de desempate, o primeiro critério é favorável apenas ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos.